Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2091 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - O Crédito ora criado, obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Programa de Trabalho
10.01.08.244.014 –1021 – Administração de Programas Sociais
Elemento da Despesa

3390.30.01 – Material de Consumo	R$ 3.200,00
3390.31.01 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros	R$ 1.000,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.600,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.200,00

Art. 3º – O crédito mencionado, atenderá ao Trabalho Social, decorrentes dos Contratos de Repasses nºs 0165.676.44/2004 e 0165.675-30/2004 Ministério das Cidades/Caixa.

Art. 4º - Os recursos para atender ao presente Crédito, correrão à contada anulação parcial da classificação orçamentária abaixo mencionado.

SECRETAIRA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Programa de Trabalho
10.01.15.452.022 – 2051 – Iluminação Pública
Elemento da Despesa
4690.71.01 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 04 DE DEZEMBRO DE 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal